LEI Nº 2.596, DE 2 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.300.000,00** (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento MAC nº 36000579398202400/2024** e **Emendas Parlamentares nº 44060002 – Deputado Federal Lebrão**, **nº 44260001 – Deputado Federal Maurício Carvalho** e **nº 92240002 – Senador Marcos Rogério**;

b) **PORTARIA GM/MS Nº 3.594, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção

Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento PAP nº 36000585597202400/2024** e **Emendas Parlamentares nº 43310005 – Deputada Federal Cristiane Lopes**, **nº 44060001 – Deputado Federal Lebrão**, **nº 44260003 – Deputado Federal Maurício Carvalho** e **nº 92240004 – Senador Marcos Rogério**; e

c) **PORTARIA GM/MS Nº 3.744, DE 7 DE MAIO DE 2024**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Proposta de Incremento MAC nº 36000610455202400/2024** e **Emenda Parlamentar nº 43600002 – Deputado Federal Dr. Fernando Máximo**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JULHO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 369826 e CRC: 769AACC2

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.596

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portarias GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, nº 3.594, 18 de abril de 2024 e nº 3.744, de 7 de maio de 2024 (Emendas Parlamentares)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	247	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	150.000,00
		255	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	800.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	310	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	150.000,00
		315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	1.200.000,00
						TOTAL GERAL	**2.300.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JULHO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 369826 e CRC: 769AACC2

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.596**	**02/07/2024**

ID: **369826**
CRC: **769AACC2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **02/07/2024 17:49:05** Finalização: **02/07/2024 17:51:52**

Processo

Documento

MD5: **F6C8FA1F56334309A6C6D4E5DF07C3C0**

SHA256: **50C0A01F37A4E620D08591CCC3AB6BF7BA781EF38A7D1C5EC98B20EFC58C62C6**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			02/07/2024 17:50:01
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	02/07/2024 17:50:06
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	02/07/2024 17:50:12
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	02/07/2024 17:50:16

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	02/07/2024 17:50:24

CIENTES

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA HOLANDA	03/07/2024 08:05:59
Patricia Ferreira Plakitqen	03/07/2024 09:26:55
Agna dos Santos Martins	03/07/2024 10:08:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	02/07/2024 19:58:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 369826 e o CRC 769AACC2.